

Concursos

EDITAL Nº 9/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 001/2023 - PSS, torna pública a **convocação dos candidatos classificados para apresentação de documentação, fotos e vídeo referente às autodeclarações de reserva de vagas para PESSOA NEGRA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **Engenheiro**:

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Em cumprimento ao disposto no item 6.13 do Edital 001/2023 - PSS, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado torna pública lista contendo os candidatos classificados para apresentação de documentos referentes à verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (ANEXO I).

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6.13 do Edital nº 001/2023 - PSS.

2.2 Conforme disposto no item 6.13 do edital inaugural deste Certame, os candidatos inscritos como Pessoa Negra aprovados na prova objetiva de Conhecimentos dentro do quantitativo estabelecido deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste edital e por meio do endereço eletrônico sei@tjpr.jus.br, remeter documentos, fotos e vídeo, conforme os passos a seguir elencados, para análise pela Banca de Heteroidentificação:

- Nome completo, sem abreviações, **tal qual foi o nome redigido** no Anexo I de convocação;
- O número de inscrição e o do CPF do candidato;
- 1 (uma) foto colorida do documento de identidade (frente e verso);
- 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e contra a luz);
- 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e contra a luz);
- 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome e os dizeres: "declaro que sou negro, de cor preta ou parda";
- 1 foto legível da autodeclaração preenchida e assinada à **caneta azul ou preta**, conforme modelo que consta neste edital (ANEXO II).

2.3. O candidato que não fizer o envio do documento de identidade, das fotos de frente e de perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do item 2 deste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

2.4. Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nos formatos e dimensões a seguir:

- Fotos devem estar no formato JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar no formato MOV ou MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;

2.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

2.5.1. Caso o candidato tenha uma imagem única, contendo tanto a frente como o verso do documento, deverá anexar a mesma imagem nos dois espaços disponíveis no sistema.

2.5.2. Caso o candidato tenha feito uma digitalização de seu documento de identidade e/ou da autodeclaração via scanner, será aceito, também, o formato "PDF".

2.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

2.8. Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

2.9. Padrões para Fotos e Vídeo:

2.9.1. As fotos que serão enviadas ao TJPR devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja branco;
- que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;
- que não sejam aplicados filtros de aplicativos à imagem, durante ou após sua captura;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

- que não esteja usando óculos, boné, brincos, colares ou touca;
- que não esteja sorrindo;
- que no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esteja com o cabelo atrás da orelha.

2.9.2 O vídeo que será enviado ao TJPR deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja branco;
- que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;
- que não sejam aplicados filtros de aplicativos ao vídeo, durante ou após sua captura;
- que o candidato tenha postura corporal reta;
- que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, brincos, colares ou touca;
- que não esteja sorrindo;

h) que, no máximo em 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

2.9.3 As fotos e vídeos deverão ter qualidade visual/audiovisual suficiente para a correta identificação e aferição da autodeclaração do candidato;

2.10. A aferição da banca quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e os critérios fenotípicos do candidato.

2.11. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

2.11.1. Será considerado negro o candidato que assim for considerado pela maioria dos membros da banca avaliadora.

2.11.2. Caso o candidato não seja considerado negro pela maioria dos membros da banca avaliadora, será enquadrado somente na ampla concorrência.

2.11.3. O não envio da documentação, das fotos e do vídeo pelos meios devidos e nas condições especificadas nos termos deste Edital para a avaliação da banca acarretará o enquadramento unicamente na ampla concorrência

2.12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras os candidatos cujas Autodeclarações do momento de seu ato de inscrição não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

2.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

2.14. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação.

2.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.16. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.

2.18. Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do protocolo eletrônico deste Tribunal de Justiça (sei@tjpr.us.br) e do prazo predeterminado neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório da averiguação da condição de negro dos candidatos que declararam essa condição será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado oportunamente no site eletrônico deste Tribunal de Justiça.

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos trâmites e prazos consignados no edital inaugural deste certame para interposição de recurso em face da lista provisória.

3.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Desembargador Substituto ANDERSON RICARDO FOGAÇA
 Presidente da Comissão de PSS

ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

2.H - ENGENHEIRO CIVIL - FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES		
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
2857175-1	HELLYSON DIEGO DA ROCHA CAMPELO	6,60
2861521-9	CLAUDE DAVID NOEL	6,20
2857154-2	LUCAS BELTRAO CARNEIRO SANTOS	6,20
2857801-2	GUILHERME AFONSO VIEIRA	6,00
2861002-8	DIONI DE SOUZA GOMES	5,60
2861514-9	RICARDO LUBERISSE	5,20

2856968-6	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	5,20
2859445-8	ALESSANDRO RODRIGUES	5,00
2860112-3	MARIA GLEIVANI DE LIMA	4,80
2857048-9	CHRYSSTIAN ROQUE DA SILVA	4,40
2860340-8	STACY ANA DA SILVA	4,20

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, Estado Civil _____, residente em _____, município de _____, RG nº _____ e CPF _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Engenheiros, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda, e possuo as respectivas características fenotípicas da declaração. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções legais e normativas cabíveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)